



2057

13.11.19 09:59

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereadora NILDA PAULA
PROJETO DE LEI Nº /2019


Presidente

EMENTA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal, a incluir os Vereadores em plano de saúde contratado pela Câmara Municipal de Belém nos moldes que menciona, e dá outras providências.

Autora: VEREADORA NILDA PAULA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a mesa promulga e publica a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica assegurado ao Vereador a inclusão em plano de saúde contratado pela Câmara Municipal de Belém.

§1º. O Vereador que manifestar interesse oficiará a presidência da Câmara que adotará todas as medidas cabíveis para realizar a inclusão do parlamentar.

§2º. A inclusão do Vereador será feita observando-se os valores e idades estabelecidas na tabela constante do contrato firmado pela Câmara Municipal de Belém com o prestador do serviço de saúde.

Art. 2º. Os custos inerentes a inclusão dos parlamentares no plano de saúde, serão pagos ao prestador do serviço de saúde pela Câmara Municipal de Belém.

Art. 3º. Com o fim de cada legislatura, a Câmara deverá oficial ao prestador do serviço de saúde, comunicando o fim do mandato eletivo, informando que o vínculo se encerra imediatamente no dia seguinte ao dia 31 de dezembro do ano em que se findar a legislatura.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Lameira Bittencourt, 13 de novembro de 2019.

NILDA PAULA
Vereadora PSD